CIRC. CJCT 04/2017.
03/02/2017.

TÍTULO: "RECEITA FEDERAL REGULAMENTA O PRT - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA"

CHAMADA: PUBLICADA NO DOU, EDIÇÃO DE 03/02/2017, A PORTARIA PGFN Nº 152/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PRT DE QUE TRATA A MEDIDA PROVISÓRIA N° 766, DE 04 DE JANEIRO DE
2017

Foi publicada no DOU, edição de 03/02/2017, a Portaria PGFN nº 152/2017, que dispõe sobre o Programa de Regularização Tributária - PRT de que trata a Medida Provisória n° 766, de 04 de janeiro de 2017, de débitos inscritos em Dívida Ativa da União administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A adesão ao Programa de Regularização Tributária se dará mediante requerimento a ser realizado exclusivamente por meio do sítio da PGFN na Internet, no endereço <http://www.pgfn.gov.br>, no Portal e-CAC PGFN, opção "Programa de Regularização Tributária", disponível no menu "Benefício Fiscal", nos seguintes prazos:

Para obter a íntegra da Portaria, acesse:
http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=03/02/2017&jornal=1&pagina=23&totalArquivos=88

CONSULTORIA JURÍDICA CIVIL, COMERCIAL E TRIBUTÁRIA - CJCT

DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS